

Nova Redação dada ao Projeto nº 103.

Lei nº 103 de 30 de dezembro de 1952.

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou a seguinte Lei:

Cria Biblioteca "Dr. Sinesio Guimarães" na vila de Solanea e dá outras providências:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a criar

na vila de Solanea, deste Município a Bibli

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a criar
oteca "Dr. Sinesio Guimarães"

na vila de Solanea, deste Município a Biblioteca

Art. 2º - A instituição criada toma essa denominação como
"Dr. Sinesio Guimarães".

tributo sincero a memória do Dr. Sinesio Guimarães

es, que através de várias funções públicas, soube

Art. 2º - A instituição criada toma essa denominação como
honrar Bananeiras e dignificá-la em todos os mo
um tributo sincero a memória do Dr. Sinesio Guima
mentos precisos.

rões, que através de várias funções públicas, sou

Art. 3º - Fica aberta a Tesouraria da Prefeitura Municipal

de honrar Bananeiras e dignificá-la em todos os
um crédito de Cr\$5.000,00 para iniciar a execu
mentos precisos.

ção da presente lei.

Art. 3º - Fica aberta a Tesouraria da Prefeitura Municipal

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi

cação, revogadas as disposições em contrário.

Art. Sola das Sessões da Câmara M. de Bananeiras, 30 de dezem

bro de 1952, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão de Redação em 26 de dezembro de 1952.

Luiz Ferraz de Alencar - Pres.

Claver Augusto de Sá - 1º Secret.

João da Rocha - Relator

Aprovado a nova Redação,
25-12-52

Assinado
P. P.